



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 12 / 09 / 03
Através de mural
Mabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.542/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.478/2002), com a seguinte classificação orçamentária e o seguinte valor:

0802.....	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL- ASPS
100.3001.0007.1084.....	Realização do Evento " II Conferência Municipal de Saúde"
3.3.90.30.00.00.....	Material de Consumo.....R\$ 170,00
3.3.90.93.03.00.....	Restituição de despesas eventuais c/alimentação.....R\$ 1.700,00
3.3.90.39.99.03.....	Serviços fotográficos.....R\$ 40,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no caput deste artigo, a redução da seguinte rubrica orçamentária:

0802.....	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL- ASPS
100.3001.0107.2043.....	Manutenção das atividades funcionais do FMS
3.3.90.30.00.00.....	Material de Consumo.....R\$ 1.910,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e três.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Mabardo
Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Municipal de Administração